

DMB – HIPERTEC SERVICE

Rua. Lecy Gomes Barbosa, 265 – Dist. Ind. Vale do Jatobá – CEP: 30664-004 – BH/MG
FONE: (31) 3385-6010 - FAX: (31) 3385-6000 - E-mail : dvendas@dmbbombas.com.br
CNPJ: 04.060.456/0001-06 - www.dmbbombas.com.br

RECURSO ADMINISTRATIVO

À Senhora Pregoeira
Do Tribunal Regional Federal da 6^a Região – TRF6
Pregão Eletrônico nº 90016/2025
Processo Administrativo nº 0003277-03.2025.4.06.8000

DMB HIPERTEC EQUIPAMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº **04.060.456/0001-06**, com sede à **Rua Lecy Gomes Barbosa, N° 265 – Fundos, Vale do Jatobá, Belo Horizonte/MG** por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no **art. 165 da Lei nº 14.133/2021**, bem como nos **itens 7.6, 8 e 10 do Edital**, interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão que declarou vencedora a empresa AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA pelas razões de fato e de direito que passa a expor.

1. DOS FATOS

O presente certame tem por objeto os **serviços de instalação de seis (06) conjuntos de bombas/motobombas**, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos, desmontagem dos equipamentos e componentes existentes, substituição de tubulações, conexões, acessórios e demais serviços correlatos, conforme detalhado no **Termo de Referência** e em seus anexos.

Consta expressamente do **Termo de Referência** (Anexo I do Edital) que as bombas a serem fornecidas devem atender às seguintes especificações técnicas mínimas:

- **Conjunto motobomba centrífuga IMBILINI 80-200 e motor WEG W22 10cv, 220V trifásico**, para o sistema de água de condensado;
- **Conjunto motobomba centrífuga IMBILINI 65-315 e motor WEG W22 20cv, 220V trifásico**, para o sistema de água gelada.

Essas especificações, somadas aos demais itens de tubulação, válvulas e acessórios, **são parte integrante e indissociável do objeto licitado**, vinculando todos os licitantes.

Ocorre que, conforme verificado na ata e nas propostas apresentadas, a empresa AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA, **não apresentou qualquer documentação técnica**, memorial descritivo, catálogo de fabricante, ficha técnica ou equivalente que comprove o atendimento às especificações mínimas exigidas para os conjuntos de bombas/motobombas.



Rua Lecy Gomes Barbosa, 265 - Vale do Jatobá
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.664-004



+55 31 3385-6010

DMB – HIPERTEC SERVICE

Rua. Lecy Gomes Barbosa, 265 – Dist. Ind. Vale do Jatobá – CEP: 30664-004 – BH/MG
FONE: (31) 3385-6010 - FAX: (31) 3385-6000 - E-mail : dvendas@dmbbombas.com.br
CNPJ: 04.060.456/0001-06 - www.dmbbombas.com.br

Em outras palavras, não há comprovação de que os equipamentos ofertados possuem equivalência técnica com os modelos especificados no edital, tampouco que atendem às vazões, potências, curvas características e padrões de eficiência necessários ao funcionamento do sistema de águas gelada e condensada do Edifício Antônio Fernando Pinheiro.

2. DA OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE DADOS TÉCNICOS

O edital é expresso ao estabelecer, no item 7.6.2, que será desclassificada a proposta que não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Além disso, o item 5.8 dispõe que a apresentação das propostas implica a obrigatoriedade de o licitante fornecer os materiais e equipamentos “em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual”, promovendo sua substituição quando requerido.

Dessa forma, a ausência de informações técnicas impede que a Administração Pública avalie a compatibilidade entre o produto ofertado e o exigido, violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, IV, da Lei nº 14.133/2021), da isonomia e do julgamento objetivo (art. 5º, caput, inc. X).

A proposta apresentada sem tais dados não pode ser considerada tecnicamente válida, uma vez que o objeto é eminentemente técnico, envolvendo sistemas de bombeamento para água gelada e condensada de um chiller de grande porte, cuja compatibilidade com os sistemas existentes é crucial para a segurança e desempenho operacional da edificação.

3. DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA TÉCNICA

O Termo de Referência define explicitamente os modelos de referência (“IMBILINI” e “WEG W22”) para garantir que os conjuntos de bombas possuam **curvas de operação, rendimento e potências compatíveis** com o sistema instalado.

A não apresentação de dados técnicos configura violação direta do item 7.6.2 do edital e também do art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que determina a desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital.

Além disso, de acordo com o art. 34 da Instrução Normativa SEGES nº 73/2022, o pregoeiro deve verificar a adequação da proposta à totalidade das exigências técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à compatibilidade e exequibilidade do objeto.

Sem a comprovação técnica, não há como assegurar que as bombas apresentadas terão desempenho hidráulico equivalente (vazão, altura manométrica, rotação, eficiência, material



DMB – HIPERTEC SERVICE

Rua. Lecy Gomes Barbosa, 265 – Dist. Ind. Vale do Jatobá – CEP: 30664-004 – BH/MG
FONE: (31) 3385-6010 - FAX: (31) 3385-6000 - E-mail : dvendas@dmbbombas.com.br
CNPJ: 04.060.456/0001-06 - www.dmbbombas.com.br

construtivo e condições elétricas), o que coloca em risco o pleno funcionamento do sistema de climatização do edifício e a durabilidade da instalação.

4. DA VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS LICITATÓRIOS

A manutenção da classificação da empresa vencedora afronta princípios basilares da Administração Pública, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- **Princípio da vinculação ao instrumento convocatório** (inciso IV);
- **Princípio do julgamento objetivo** (inciso X);
- **Princípio da isonomia e da competitividade** (caput);
- **Princípio da transparência e motivação das decisões administrativas** (incisos IX e XII).

A ausência de informações técnicas impede que os demais licitantes **verifiquem a equivalência entre as propostas**, prejudicando a transparência e a competitividade do certame.

5. DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, requer:

1. **O recebimento e conhecimento** deste recurso administrativo, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e item 10 do Edital;
2. **A desclassificação da empresa AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA** por não ter apresentado comprovação técnica das bombas/motobombas ofertadas, em desacordo com o Termo de Referência e item 7.6.2 do edital;
3. **A reavaliação das propostas subsequentes**, observando-se a ordem de classificação e o princípio do julgamento objetivo;
4. **A suspensão da adjudicação e homologação** do certame até o julgamento final deste recurso;
5. Caso Vossa Senhoria entenda necessário, **a realização de diligência técnica**, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, para que a empresa vencedora apresente os documentos técnicos omitidos, sob pena de desclassificação.



Rua Lecy Gomes Barbosa, 265 - Vale do Jatobá
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.6640-04



+55 31 3385-6010



DMB – HIPERTEC SERVICE

Rua. Lecy Gomes Barbosa, 265 – Dist. Ind. Vale do Jatobá – CEP: 30664-004 – BH/MG
FONE: (31) 3385-6010 - FAX: (31) 3385-6000 - E-mail : dvendas@dmbbombas.com.br
CNPJ: 04.060.456/0001-06 - www.dmbbombas.com.br

6. DOS DOCUMENTOS ANEXOS

Anexos a este recurso:

1. Cópia da ata de julgamento ou do resultado do pregão;
2. Cópia do edital e Termo de Referência;
3. Comprovação da ausência de anexos técnicos na proposta vencedora;
4. Cópia do CNPJ e documento de representação legal da recorrente.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Belo Horizonte, 15 de outubro 2025

Gustavo Mariano Afonso da Silva
Socio Administrador
DMB - HIPERTEC EQUIPAMENTOS EIRELLI- ME
CNPJ: 04.060.456/0001-06
E-mail: dvendas@dmbbombas.com.br
Telefone: (31) 3385.6010



Rua Lecy Gomes Barbosa, 265 - Vale do Jatobá
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.6640-04



+55 31 3385-6010